



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.330-665 - Indaiatuba – SP

DESPACHADA
27ª Sessão Ordinária - 06/10/2026
Presidente: TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO

INDICAÇÃO

Indica ao Prefeito Municipal a adoção de medidas para a implementação do Programa Municipal de Transição para a Vida Adulta da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista – TEA.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Apresento a V. Ex.^a, nos termos do artigo 163 do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, a presente indicação, sugerindo ao Ex.^{mo} Senhor Prefeito Municipal, junto às Secretarias competentes, que sejam realizados estudos e adotadas as providências necessárias para a implementação do **Programa Municipal de Transição para a Vida Adulta da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista – TEA**. Solicito, após leitura em Plenário, que se oficie à autoridade competente.

Assunto: Assistência Social, Saúde, Criança/Adolescente, Educação

JUSTIFICATIVA:

A presente Indicação propõe a criação de uma política municipal especificamente voltada à transição de adolescentes e jovens com Transtorno do Espectro Autista – TEA para a vida adulta, estruturando um percurso de continuidade entre a educação, a formação, a qualificação profissional, a inclusão produtiva, a autonomia e a participação social.

A proposta parte do reconhecimento de que Indaiatuba já possui uma rede relevante de atendimento à pessoa com TEA e de apoio às pessoas com deficiência, formada por serviços públicos, instituições especializadas e Organizações da Sociedade Civil. O objetivo, portanto, não é substituir ou duplicar os serviços existentes, mas fortalecer sua articulação e criar uma perspectiva específica para o período de transição para a vida adulta.

A necessidade dessa articulação decorre, inclusive, do caráter intersetorial da Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, instituída pela Lei Federal nº 12.764/2012, que estabelece entre suas diretrizes a intersetorialidade das ações e políticas

0041476
PROT - CM 4993/2026
02/10/2026 10:57
IND 2733/2026



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.330-665 - Indaiatuba – SP

públicas e contempla, entre outros aspectos, educação, ensino profissionalizante, inserção no mercado de trabalho, assistência social e moradia.

Da mesma forma, a Lei Federal nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), estabelece que a educação especial se estende ao longo da vida e contempla a educação especial para o trabalho, mediante articulação com os órgãos oficiais afins.

A Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei Federal nº 13.146/2015) reforça essa perspectiva. A legislação prevê políticas públicas permanentes, integradas e articuladas, bem como uma rede de serviços intersetoriais voltada ao desenvolvimento de potencialidades, habilidades e aptidões que contribuam para a autonomia e a participação social da pessoa com deficiência. Também estabelece direitos relacionados à educação, profissionalização, trabalho, habilitação, reabilitação, transporte, acessibilidade e convivência comunitária.

A própria Lei Brasileira de Inclusão determina que as políticas públicas de trabalho e emprego promovam condições de acesso e permanência da pessoa com deficiência no trabalho e prevê a habilitação profissional articulada às redes de saúde, ensino e assistência social, além da possibilidade de trabalho com apoio e participação das Organizações da Sociedade Civil.

A inclusão, portanto, não se encerra quando o estudante conclui determinada etapa escolar. É justamente nesse período que podem surgir novas necessidades relacionadas à continuidade dos estudos, qualificação profissional, aprendizagem, ingresso e permanência no trabalho, mobilidade, organização da rotina, administração financeira, utilização de tecnologias, convivência social, tomada de decisões, autocuidado e construção de uma vida com maior autonomia.

Indaiatuba já possui importantes políticas, serviços e instituições que devem ser valorizados e incorporados a esse percurso.

O Município mantém, por meio de parceria com o CIRVA (Centro de Integração, Reabilitação e Vivência dos Autistas), serviço de proteção social especial voltado às pessoas com deficiência e suas famílias, incluindo atendimento específico à pessoa com Transtorno do Espectro Autista. A



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.330-665 - Indaiatuba – SP

existência dessa estrutura demonstra que o Município já dispõe de uma rede especializada que pode contribuir para uma política de transição.

Também existe a atuação do Polo de Empregabilidade Inclusiva (PEI), em articulação com o PAT, destinado à inclusão profissional da pessoa com deficiência e baseado na metodologia do Emprego Apoiado, com acompanhamento antes, durante e depois da contratação.

Além dessas iniciativas, o Município conta com instituições e Organizações da Sociedade Civil que desenvolvem atividades relacionadas à educação especial, habilitação e reabilitação, assistência, convivência, autonomia, qualificação, aprendizagem e inclusão profissional. Entre elas estão instituições como o CIRVA, a Associação Somos do Bem e o Educandário Deus e a Natureza.

A existência dessa rede demonstra que Indaiatuba possui importantes instrumentos de atendimento, formação e inclusão. O desafio que esta Indicação pretende enfrentar é outro: fazer com que esses instrumentos possam funcionar de maneira articulada quando o adolescente ou jovem com TEA estiver diante da transição para a vida adulta.

Não se trata, portanto, de afirmar que não existem serviços para essa população ou de estabelecer que o atendimento atualmente termina em determinada idade. A realidade municipal é mais diversificada e envolve serviços, instituições e modalidades com públicos e objetivos distintos.

A questão é que a passagem para a vida adulta traz necessidades próprias e exige planejamento específico.

Um adolescente pode precisar descobrir quais possibilidades de formação são compatíveis com seus interesses; outro poderá necessitar de preparação para aprendizagem profissional ou estágio; outro poderá buscar o primeiro emprego; outro poderá seguir para a universidade ou formação técnica; e outro poderá precisar priorizar habilidades relacionadas à mobilidade, organização da rotina, autonomia financeira, convivência e vida independente.

Por isso, não deve existir um único modelo de vida adulta para a pessoa com TEA.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.330-665 - Indaiatuba – SP

A proposta deve respeitar as diferentes capacidades, interesses, necessidades de apoio e escolhas individuais. Para alguns jovens, o caminho poderá ser a universidade; para outros, o ensino técnico ou profissionalizante, a aprendizagem, o estágio, o emprego apoiado, o empreendedorismo ou o trabalho autônomo. Para outros, a prioridade poderá estar no desenvolvimento progressivo de maior autonomia para as atividades cotidianas, convivência social e participação comunitária.

O papel do Poder Público, nesse contexto, deve ser ampliar possibilidades, remover barreiras e facilitar caminhos, e não determinar previamente qual deverá ser a trajetória de cada pessoa. Nesse contexto, a proposta sugere que o programa possa utilizar, quando pertinente, um Plano Individual de Transição para a Vida Adulta (PITVA), construído com a participação do próprio adolescente ou jovem, sua família e os serviços envolvidos.

O PITVA poderá ser iniciado ainda durante a trajetória escolar e revisto periodicamente, conforme a evolução, os interesses e as necessidades da pessoa.

Esse planejamento poderá contemplar:

- interesses, habilidades e potencialidades;
- necessidades de apoio;
- continuidade dos estudos;
- formação e qualificação profissional;
- programas de aprendizagem;
- estágio;
- primeiro emprego;
- empreendedorismo ou trabalho autônomo;
- desenvolvimento de habilidades sociais e profissionais;



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.330-665 - Indaiatuba – SP

- autonomia financeira;
- mobilidade e utilização do transporte público;
- utilização de tecnologias;
- organização da rotina e autocuidado;
- participação comunitária e convivência social;
- prevenção de violência, abuso e exploração;
- construção de projeto de vida.

A finalidade não é criar uma burocracia adicional, mas oferecer um percurso compreensível e individualizado, para que o jovem e sua família possam identificar possibilidades e compreender quais serviços ou instituições podem contribuir para cada etapa.

Preferencialmente, esse planejamento poderá começar antes da conclusão da educação básica, permitindo que a preparação para a vida adulta não ocorra somente depois da saída da escola.

Nesse processo, poderão ser articulados, conforme a necessidade de cada caso, os serviços das áreas de Educação, Saúde, Assistência Social, Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Juventude e Mobilidade, além do PAT, FIEC, CIRVA, instituições de ensino, entidades profissionalizantes, programas de aprendizagem e Organizações da Sociedade Civil.

Um dos principais cuidados desta Indicação é evitar sobreposição com políticas que já funcionam no Município. O PEI, por exemplo, já desenvolve trabalho voltado à inclusão profissional, inclusive mediante a metodologia do Emprego Apoiado. A proposta aqui apresentada não pretende reproduzir essa atuação. A diferença está no momento e na abrangência da intervenção.

Antes de chegar ao encaminhamento profissional, o jovem pode precisar compreender seus interesses, identificar suas habilidades, desenvolver determinadas competências, conhecer possibilidades de formação, preparar-se para processos seletivos, compreender a rotina profissional e construir, juntamente com sua família e a rede de apoio, um projeto de vida.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.330-665 - Indaiatuba – SP

Assim, o programa poderá funcionar como uma ponte entre os serviços existentes, organizando o percurso antes, durante e depois dos diferentes encaminhamentos, sempre respeitando as atribuições de cada serviço.

Também será importante considerar a experiência já existente das Organizações da Sociedade Civil, evitando a criação de estruturas paralelas e aproveitando a capacidade instalada no Município.

Outro aspecto fundamental é a participação da família. Muitas famílias acompanham durante anos a trajetória escolar, terapêutica e assistencial de seus filhos e, quando a vida adulta se aproxima, passam a enfrentar novas dúvidas relacionadas a trabalho, aprendizagem, formação, benefícios, mobilidade, autonomia financeira, convivência social, relacionamentos, proteção contra abusos e possibilidades de vida independente.

Uma política de transição pode oferecer orientação e conexão com a rede, permitindo que a família participe ativamente desse processo, sem retirar da própria pessoa com TEA seu protagonismo e sua capacidade de escolha.

Essa perspectiva também é coerente com a Lei Brasileira de Inclusão, que prevê a articulação dos serviços para garantir à pessoa com deficiência e sua família informações, orientações e formas de acesso às políticas públicas, inclusive nas áreas de educação, transporte, assistência social, trabalho, empreendedorismo e acesso ao crédito.

Diante desse contexto, entre as medidas que poderão ser estudadas pelo Poder Executivo, destacam-se:

I – instituir o Programa Municipal de Transição para a Vida Adulta da Pessoa com TEA como estratégia intersetorial de articulação e acompanhamento;

II – estabelecer, quando pertinente, o Plano Individual de Transição para a Vida Adulta – PITVA;

III – iniciar o planejamento da transição preferencialmente antes da conclusão da educação básica, respeitando a idade, maturidade, necessidades de apoio e projeto de vida de cada pessoa;



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.330-665 - Indaiatuba – SP

IV – identificar interesses, habilidades, potencialidades, necessidades de apoio e objetivos individuais relacionados à educação, formação, trabalho, autonomia e participação social;

V – promover articulação entre educação, saúde, assistência social, desenvolvimento econômico, trabalho, juventude, mobilidade e demais políticas relacionadas à vida adulta;

VI – estabelecer fluxos de encaminhamento entre os serviços municipais e a rede de atendimento, evitando fragmentação e repetição de procedimentos;

VII – articular o programa com o CIRVA e demais serviços especializados de atendimento à pessoa com TEA, respeitando suas atribuições e instrumentos de parceria;

VIII – articular o programa com o PAT e o Polo de Empregabilidade Inclusiva – PEI, especialmente para orientação profissional, emprego apoiado, encaminhamento e acompanhamento da inclusão profissional;

IX – promover articulação com a FIEC, instituições de ensino, entidades profissionalizantes, programas de aprendizagem, estágio e demais mecanismos de formação;

X – estimular a participação das Organizações da Sociedade Civil que já desenvolvem ações de educação especial, habilitação e reabilitação, autonomia, convivência, qualificação, aprendizagem e inclusão profissional;

XI – desenvolver ações preparatórias para entrevistas, processos seletivos, rotinas profissionais, comunicação, organização e cumprimento de tarefas;

XII – promover atividades voltadas à autonomia financeira, organização de despesas, uso responsável de recursos e segurança em operações digitais;

XIII – desenvolver, conforme a necessidade individual, competências para organização da rotina, autocuidado, tomada de decisões, organização doméstica e resolução de situações cotidianas;



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.330-665 - Indaiatuba – SP

XIV – estimular o desenvolvimento da autonomia de mobilidade, incluindo orientação sobre transporte público, trajetos, aplicativos, mapas e demais recursos disponíveis;

XV – promover competências digitais necessárias à vida acadêmica, profissional, financeira e social;

XVI – desenvolver ações de educação para autonomia, respeito, limites pessoais, consentimento, relacionamentos saudáveis e prevenção de violência, abuso, exploração e outras situações de vulnerabilidade, observadas a idade e o desenvolvimento da pessoa;

XVII – oferecer orientação às famílias sobre os caminhos existentes para formação, aprendizagem, trabalho, assistência social, autonomia e participação comunitária;

XVIII – promover ações de sensibilização e orientação junto a empresas e instituições parceiras, contribuindo para ambientes de trabalho mais acessíveis e inclusivos;

XIX – estabelecer mecanismos de acompanhamento dos encaminhamentos realizados, buscando verificar não apenas o acesso, mas também a permanência e a evolução do jovem na oportunidade educacional, formativa ou profissional;

XX – avaliar a adoção de mecanismos de referência e acompanhamento da transição, utilizando, preferencialmente, a estrutura e os serviços já existentes, de modo a facilitar a comunicação entre a rede e evitar que o jovem e sua família tenham de percorrer isoladamente diferentes portas de atendimento;

XXI – estabelecer indicadores que permitam avaliar a efetividade da política, tais como planos de transição elaborados, encaminhamentos realizados, acesso a cursos e programas de aprendizagem, inserções profissionais, permanência nas atividades e demais resultados pertinentes;

XXII – assegurar que a implementação do programa utilize, sempre que possível, estruturas, profissionais, equipamentos, serviços, parcerias e recursos já existentes, evitando sobreposição de atribuições, duplicidade de serviços e criação desnecessária de novas estruturas administrativas.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.330-665 - Indaiatuba – SP

A proposta representa, portanto, uma mudança de perspectiva: não basta perguntar se existe uma vaga, um curso, um serviço ou uma entidade capaz de atender a pessoa com TEA; é necessário criar condições para que o jovem consiga chegar até essa oportunidade, compreendê-la, acessá-la e, quando possível, permanecer nela.

Um município inclusivo não deve esperar que a família descubra sozinho todos os caminhos disponíveis quando o filho se aproxima da vida adulta. A política pública pode antecipar essa transição, identificar necessidades, aproximar serviços, organizar encaminhamentos e ampliar possibilidades.

A pessoa com TEA deve ser reconhecida não apenas pelas necessidades de apoio que apresenta, mas também por suas capacidades, interesses, talentos, desejos e possibilidades de participação social.

A vida adulta não representa o encerramento das políticas públicas. É uma nova etapa, que exige planejamento, oportunidades e continuidade.

Assim, esta Indicação não propõe a substituição do que já existe em Indaiatuba. Propõe fortalecer a conexão entre o que já existe.

De um lado, o Município possui educação inclusiva, assistência social, saúde, atendimento especializado, qualificação profissional, PAT, programas de empregabilidade e uma rede de Organizações da Sociedade Civil. De outro, existe o adolescente ou jovem com TEA que precisa transformar essas possibilidades em um caminho concreto para sua própria vida.

O Programa Municipal de Transição para a Vida Adulta poderá justamente ocupar esse espaço de conexão, fazendo com que escola, família, assistência, saúde, qualificação, aprendizagem, emprego, instituições e comunidade deixem de ser pontos isolados e passem a integrar um percurso planejado em torno da pessoa.

Trata-se, portanto, de uma proposta de fortalecimento da rede já existente, com foco na prevenção da descontinuidade, na autonomia, no protagonismo, na inclusão produtiva e na participação social.

Mais do que preparar o jovem para conseguir um emprego, é necessário apoiá-lo na construção de uma vida adulta possível, digna,



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n. ° 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.330-665 - Indaiatuba – SP

participativa e compatível com suas capacidades, escolhas e necessidades de apoio.

Diante do exposto, solicita-se ao Poder Executivo que avalie a viabilidade técnica, administrativa e orçamentária da implementação do Programa Municipal de Transição para a Vida Adulta da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista – TEA, preferencialmente mediante integração das estruturas públicas e das Organizações da Sociedade Civil já existentes, com a construção de fluxos intersetoriais e, quando pertinente, de Planos Individuais de Transição.

Sala das Sessões, em 2 de outubro de 2026.

Clélia Santos
CLÉLIA SANTOS
Vereadora

Dados: 2026.10.02
10:08:33 -03'00'